



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº 9/2019-016

Processo nº 10062019

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a **prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para confecção de grades de ferro para atender diversas Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA.**

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição de grades de proteção em tubo de ferro para manter a segurança dos prédios onde estão situados os órgãos e entes da Administração Municipal, evitando, de tal forma, degradação ao patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Grade de metalon 30x20 galvanizado.		1.200	Metros		

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1- Proceder à realização dos serviços conforme EDITAL, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

5.2 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



5.3 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

5.4 - Não transferir a terceiros, quer por total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA;

5.5 - Todas as despesas de entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada.

5.6 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

5.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins sobre os serviços ofertados;

5.9 - É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atenda as condições exigidas

6 . ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

Os itens licitados deverá ser prestados junto ao Município de Bom Jesus do Tocantins/PA no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da solicitação sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira